



MENSAGEM Nº 564

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 273/16

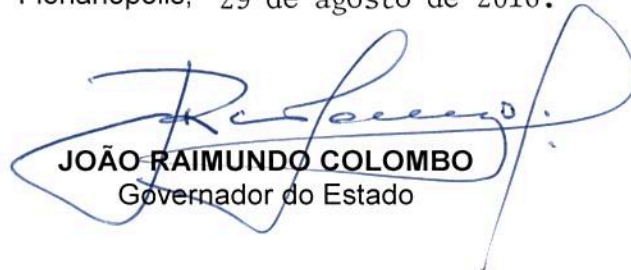


EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da
Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Altera a Programação
Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela
Lei nº 16.859, de 2015".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres
senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência
na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 29 de agosto de 2016.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ALSCO 1º SECRETARIA 30/AGO/2016 16:42

Lido no Expediente
87ª Sessão de 13/09/16
À Comissão de:
(11) Impostos

Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



EM Nº 201/2016

Florianópolis, 18 de agosto de 2016.



Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que visa à alteração da Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2016-2019, aprovado pela Lei Nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015.

A presente alteração torna-se necessária para a suplementação da subação 013000 - Apoio a projetos de Desenvolvimento Econômico, estímulo para eficiência produtiva do Estado – SDS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Os recursos são necessários para o fiel cumprimento dos repasses ao Badesc para subsidiar os Programas Juro Zero, Microcrédito Juro Zero – MEI, Emergencial Juro Zero I, II e III.

Desta forma, observa-se o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015.

Assim, por se tratar de ajustes importantes para a continuidade das ações desenvolvidas pelo órgão, sugerimos a Vossa Excelência a remessa de mensagem em regime de urgência, atendendo a solicitação do Órgão, formalizada por meio do ofício anexado.

A mensagem deverá ser acompanhada de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, na forma em que se encontra redigida a proposição.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis - SC



PROJETO DE LEI Nº PL./0273.2/2016

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2016AP000042

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada	
27024	0230	000078	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina	101.731.605	12.147.471	89.584.134
27024	0230	011449	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I	140.830.409	1.024.798	139.805.611
			Total	242.562.014	13.172.269	229.389.745

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O.	Prog.	Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada	
27001	0342	013000	Apoio a projetos de Desenvolvimento Econômico, estímulo para eficiência produtiva do Estado - SDS	10.800.000	13.172.269	23.972.269
			Total	10.800.000	13.172.269	23.972.269



ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº



Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2016/2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2016/2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo único deste Projeto de Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2016AP000042

REDUÇÃO**Metas Financeiras**

U.O. Prog. Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada
27024 0230 000078 Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina	101.731.605	12.147.471	89.584.134
27024 0230 011449 Fomentar o desenvolvimento de produtos/ processos inovativos por empresa e instituições de CT&I	140.830.409	1.024.798	139.805.611
Total	242.562.014	13.172.269	229.389.745

SUPLEMENTAÇÃO**Metas Financeiras**

U.O. Prog. Subação	2016-2019	Alteração	Atualizada
27001 0342 013000 Apoio a projetos de Desenvolvimento Econômico, estímulo para eficiência produtiva do Estado - SDS	10.800.000	13.172.269	23.972.269
Total	10.800.000	13.172.269	23.972.269



Ofício GABS nº 509/2016

Florianópolis, 08 de agosto de 2016

Senhor Secretário,

Considerando o Programa Microcrédito Juro Zero – MEI, instituído pela Lei 15.570/2011 operacionalizado pelo Badesc;

Considerando o Programa Cidades Juro Zero – BADESC CIDADES, instituído pela Lei 16.006/2013 operacionalizado pelo Badesc; /

Considerando os Programas EMERGENCIAL Juro Zero I, II e III, instituídos pelas Leis 15.490/2011, 16.675/2015 e 16.749/2015.

Solicitamos a esta Secretaria elaboração em caráter de **urgência** de Projeto de Lei – PL para ser encaminhado a Alesc, para a suplementação orçamentária necessária no valor de R\$ 13.172.269,48 para o exercício 2016 no PPA 2016-2019. (Dados orçamentários em Anexo).

A Dotação Orçamentária será reduzida da Unidade Orçamentária 270024 – Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC e será suplementada na Unidade Orçamentária 27001 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS.

Trata-se de dotação necessária para o fiel cumprimento dos repasses ao Badesc por conta do Governo do Estado para subsidiar os Programas Juro Zero, Microcrédito Juro Zero – MEI, Emergencial Juro Zero I, II e III. (Informação DITE nº 336/2016 em Anexo).

DSUST 08/08/2016

1460/2016 16:21



07024.2016.00001470

Respeitosamente,

Marco Aurélio Dutra
Secretário de Estado Adjunto



Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda
Nesta

Rod. SC 401, km 5, nº 4756 - Ed. Office Park - Bloco 2 - 2º andar - Saco Grande II
88032-005 – Florianópolis – SC
Fone: (48) 3665 4200 – sds@sds.sc.gov.br – www.sds.sc.gov.br

- Ao/A co. tur para
- Conhecer.....
- Informar.....
- Providenciar.....
- Analisar.....
- Falar-me.....
- Urgente.....
- Preparar Resposta.....
- Arquivar.....

8/8



Jane Rose Machado Abreu
Gabinete Secretário Adjunto
Matrícula 160128-R



INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REDUÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 270024 – Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

FR 0100

Subação 000078 – 12.147.471,48

Subação 011449 - 1.024.798,00

VALOR TOTAL – 13.172.269,48

ACRÉSCIMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 270001 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS

FR 0100

Subação 13000 – 13.172.269,48

VALOR TOTAL – 13.172.269,48



Data Referência 29/06/2016 Número 2016NO000059
 Unidade Orçamentária 27024 Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina
 Processo
 Responsável Liberação 637.682.169-34 LETÍCIA MARIA DA SILVA Data Liberação 29/06/2016
 Justificativa Repasse de orçamento para SDS conforme solicitação via órgão central na pessoa do Frank e Márcio Lomeyer para atender programa juro zero conforme email enviado em 27/06/2016 em complemento a NO 53
 Cancelamento
 Situação Registro Ativo - Em Análise



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor	UO Destino
R	000078	0.1.00.000000	33.90.30	1.020.781,00	27001
R	000078	0.1.00.000000	33.90.39	1.020.781,00	27001
R	000078	0.1.00.000000	33.50.41	2.083.127,00	27001
R	000078	0.1.00.000000	33.90.20	7.272.546,20	27001
R	000078	0.1.00.000000	44.90.20	750.236,28	27001
R	011449	0.1.00.000000	33.90.33	14.211,00	27001
R	011449	0.1.00.000000	33.90.39	609.721,00	27001
R	011449	0.1.00.000000	33.90.93	262.105,00	27001
R	011449	0.1.00.000000	44.90.39	138.761,00	27001
Total				13.172.269,48	



Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
R	0.1.00.000000 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD	13.172.269,48

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	33.50.41 Contribuições	2.083.127,00
R	33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	7.272.546,20
R	33.90.30 Material de Consumo	1.020.781,00
R	33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	14.211,00
R	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.630.502,00
R	33.90.93 Indenizações e Restituições	262.105,00
R	44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores	750.236,28
R	44.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	138.761,00

Subação

Subação

000078 Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina
 011449 Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I



Informação DITE n. 336/2016

Florianópolis, 02 de agosto de 2016



Ref.: Programas Juros Zero – BADESC

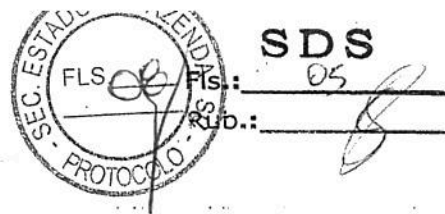
Senhor gerente,

Com a finalidade de instruir processo de suplementação orçamentária segue abaixo um resumo dos programas Juro Zero, com dados projetados em 31.05.2016:

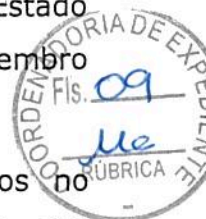
1. A partir de 2011 o Estado de Santa Catarina instituiu diversos programas de estímulo a economia denominados de Juro Zero, que foram operacionalizados pelo BADESC. Com base nas informações recebidas do BADESC elencamos a seguir algumas considerações sobre estes programas:
2. Os programas Micro Crédito Juro Zero - MEI (Lei 15.570/2011) e o BADESC Cidades Juro Zero (Lei 16.006/2013) preveem a utilização dos dividendos pertencentes ao Estado (Juros sobre Capital Próprio - JCP) para subsidiar os juros dos empréstimos, que pelas Leis ficaram a cargo do Estado.
3. Adicionalmente, estas Leis preveem que em caso do montante de JCP seja insuficiente para custear os juros dos empréstimos concedidos, o Poder Executivo está autorizado a repassar ao BADESC os recursos necessários à sua complementação, até o limite previsto em cada Lei.
4. Já o programa Emergencial Juro Zero (I), Lei 15.490/2011, previa unicamente a utilização do JCP para subsidiar os juros dos empréstimos, durante um período de 4 anos, limitado a R\$ 1.000.000,00.
5. Finalmente, foram instituídos o programa Emergencial Juro Zero II (Lei 16.675/2015) e o programa Emergencial Juro Zero III (Lei 16.749/2015), que preveem repasses de recursos financeiros ao BADESC pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDS, no montante de até R\$ 3.684.629,33 e de até R\$ 4.000.000,00, respectivamente, com a finalidade de subsidiar os juros dos empréstimos concedidos

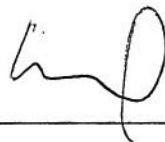



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL**



6. Por estar exaurido o valor retido de JCP, o BADESC, mediante o ofício Presi-008/2016, de 03 de março de 2016, informou a Secretaria de Estado da Fazenda sobre o término da possibilidade de utilização dos recursos JCP do Programa Micro Crédito Juro Zero - MEI, instituído pela Lei 15.570/2011, que permitia a retenção de Juros sobre Capital Próprio até o valor de R\$ 12.857.400,00 por ano, pelo prazo de 4 anos, contados a partir da publicação da Lei.
7. O total do subsídio compensado de JCP no programa Juro Zero MEI, até abril de 2016, foi de R\$ 16.371.034,27, restando a ser repassado pelo Estado o valor de R\$ 2.954.061,79, referentes as parcelas vincendas até novembro de 2016, quando se encerra este programa.
8. O Programa Emergencial Juro Zero I - foram subsidiados juros no montante de R\$ 506.509,61, que foram integralmente compensados pelo JCP e encerrado em setembro de 2015.
9. O Programa BADESC Cidades Juro Zero - foram subsidiados juros no montante de R\$ 19.866.774,38 até abril de 2016, que foram compensados pelo JCP. Este programa possui parcelas mensais de Juros a vencer até dezembro de 2019, totalizando R\$ 28.549.240,17
10. O programa Emergencial Juro Zero II - foram subsidiados juros no montante de R\$ 533.805,16 até abril de 2016, que foram compensados com o JCP incorretamente, pois este valor, bem como as parcelas vincendas, devem ser repassadas ao BADESC pela SDS. O valor total de juros a repassar é de R\$ 2.913.955,30, que vencem até janeiro de 2020.
11. O programa Emergencial Juro Zero III - foram subsidiados juros no montante de R\$ 184.886,63 até abril de 2016, que foram compensados com o JCP incorretamente, pois este valor, bem como as parcelas vincendas, devem ser repassadas ao BADESC pelo SDS. O valor total de juros é de R\$ 3.942.883,97, que vencem até fevereiro de 2020.
12. Com base nas informações do BADESC, o valor do JCP não repassado ao Estado está demonstrado na tabela abaixo:





JCP	2010	2011	2012	2013	2014	2015	TOTAL
Governo	8.732.710,13	3.493.272,24	12.516.362,72	763.368,49	7.154.514,80	5.455.880,92	38.116.109,30

Tabela I – Juros sobre Capital Próprio devido pelo BADESC ao Estado.

13. Nos termos das Leis, o programa Emergencial Juro Zero I possibilita a compensação durante 4 anos, mas não fixou o ano inicial da utilização do JCP.

14. Já o programa Juro Zero MEI possibilita a compensação durante 4 anos, mas fixa como ano inicial o ano da publicação da Lei (2011). Logo, a compensação dos Juros subsidiados só pode ocorrer no JCP dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014.

15. Finalmente, o terceiro programa autorizado a compensar os juros, que foi o programa BADESC Cidades Juros Zero, possibilita a compensação durante 4 anos e dispõe que como data inicial o mês em que ocorrer a primeira cobrança de juros devidos pela contratação do empréstimo, fato que ocorreu em novembro de 2013. Assim, a compensação dos Juros subsidiados deve ocorrer no JCP dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

16. Em resumo, a tabela II apresenta a compensação dos juros subsidiados pelo JCP nos anos correspondentes:

ANOS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
JCP do Estado	8.732.710,13	3.493.272,24	12.516.362,72	763.368,49	7.154.514,80	5.455.880,92	-
Emergencial I	506.509,61	-	-	-	-	-	-
MEI	-	3.493.272,24	12.516.362,72	361.399,31	-	-	-
Cidades	-	-	-	401.969,18	7.154.514,80	5.455.880,92	6.854.409,48
TOTAL	8.226.200,52	0,00	-	0,00	0,00	0,00	-6.854.409,48
						Saldo JCP	1.371.791,04

Tabela II – compensação dos juros subsidiados com o JCP até abril de 2016.

17. Pelo o que se pode notar na tabela II o saldo de JCP não utilizado é de R\$ 1.371.791,04.

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL



SDS
07



18. A posição anual, pago e a pagar, dos valores de cada programa, está apresentado na tabela III, a seguir:

Programas	MEI	Cidades	Emergencial I	Emergencial II	Emergencial III	Totais
Compensado JCP	16.371.034,27	19.866.774,38	506.509,61	-	-	36.744.318,26
Vencido 2015 a pagar	-	-	-	153.422,49	-	153.422,49
Vencido 2016 a pagar	-	-	-	380.382,67	184.886,63	565.269,30
Vincendo 2016	2.954.061,79	13.676.121,75	-	788.780,27	1.072.854,05	18.491.817,86
Vincendo 2017	-	11.412.711,14	-	923.872,73	1.423.069,35	13.759.653,22
Vincendo 2018	-	2.999.880,97	-	528.766,07	898.215,44	4.426.862,48
Vincendo 2019	-	460.526,31	-	138.629,50	355.476,05	954.631,86
Vincendo 2020	-	-	-	101,57	8.382,45	8.484,02
Total a pagar	2.954.061,79	28.549.240,21	-	2.913.955,30	3.942.883,97	
TOTAL DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS	19.325.096,06	48.416.014,59	506.509,61	2.913.955,30	3.942.883,97	75.104.459,49

Tabela III - Valores pagos e a pagar por Programa e por exercício.

19. Desdobrando a Tabela acima podemos observar os valores que o Estado tem a pagar de Juros ao BADESC, no exercício de 2016:

Programas	MEI	Cidades	Emergencial I	Emergencial II	Emergencial III	Totais
Saldo de JCP a Compensar		1.371.791,04				1.371.791,04
Vencido 2015 a pagar	-	-	-	153.422,49	-	153.422,49
Vencido 2016 a pagar	-	-	-	380.382,67	184.886,63	565.269,30
Vincendo 2016	2.954.061,79	13.676.121,75	-	788.780,27	1.072.854,05	18.491.817,86
TOTAL	2.954.061,79	12.304.330,71		1.322.585,43	1.257.740,68	17.838.718,61

Tabela IV - Valores devidos ao BADESC em 2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL**



SDS

Fls.: _____

Sub.: _____

20. Em quantitativos mensais, por programa, os valores a serem repassados ao BADESC estão detalhados na Tabela V:

	CIDADES *	MEI	EMERGENCIAL II	EMERGENCIAL III	TOTAL	SOMA AGREGADA
2015			153.422,49		153.422,49	153.422,49
jan/16			380.382,67	184.886,63	565.269,30	718.691,79
mai/16	269.640,92	447.397,14	97.091,72	133.627,57	947.757,35	1.666.449,14
jun/16	1.966.106,52	401.027,14	101.293,72	132.362,91	2.600.790,29	4.267.239,43
jul/16	1.876.893,22	408.014,29	98.007,08	132.255,41	2.515.170,00	6.782.409,43
ago/16	1.746.538,44	403.978,57	101.615,85	136.910,59	2.389.043,45	9.171.452,88
set/16	1.839.628,92	353.956,29	100.999,59	136.480,84	2.431.065,64	11.602.518,52
out/16	1.489.823,94	434.446,43	97.712,43	140.920,77	2.162.903,57	13.765.422,09
nov/16	1.572.886,10	505.241,94	98.853,17	132.470,41	2.309.451,62	16.074.873,71
dez/16	1.542.812,65		93.206,71	127.825,55	1.763.844,91	17.838.718,62
TOTAL	12.304.330,71	2.954.061,80	1.322.585,43	1.257.740,68	17.838.718,62	

* Saldo de JCP foi abatido do valor do mês de maio do Programa Juros Zero Cidades

Tabela V - Valor dos juros subsidiados a pagar, por programa, no exercício de 2016.

Atenciosamente,

Franc Ribeiro Correa

Diretor do Tesouro Estadual

Luiz Selhorst

Gerente Financ. do Tesouro Estadual

Assunto: **Anteprojeto de lei para aprovação (PJ 125)**

De: Gerencia de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@scc.sc.gov.br>
Denunciar Spam

Adicionar contato

Enviada em: 22/08/16 15:15

Gabs SEF <gabs@sef.sc.gov.br>
Para: dior@sef.sc.gov.br
rgoulart@sef.sc.gov.br

Cc: crodrigues@sef.sc.gov.br

Resposta para: Gerencia de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@scc.sc.gov.br>



Senhores Secretário e Diretor,

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/SCC-DIAL, de 08/10/14, encaminho anexa a versão final da minuta do anteprojeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015" (autos do processo nº SEF 13990/2016), devidamente formatada e com a aplicação da técnica legislativa, para análise e manifestação dessa Pasta e da DIOR no prazo de 48 horas. Ressalto que após esse prazo o anteprojeto será encaminhado para assinatura do Governador do Estado.

Solicito que a manifestação seja remetida como resposta a este *e-mail*.

Respeitosamente,

Willian de Souza
Assistente Técnico Legislativo

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos (GEMAT)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil
telefone: (48) 36652113/36652084 / 36652054

Arquivos Anexos

PJ_125.docx

Salvar anexos



13
du

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, constante do Anexo I da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Assunto: **Re: Anteprojeto de lei para aprovação (PJ 125)**

De: Cristina Valdeci Rodrigues <crodrigues@sefaz.sc.gov.br>

Adicionar contato

Denunciar Spam

Enviada em: 24/08/16 17:28

Gerencia de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@scc.sc.gov.br>

Gabs SEF <gabs@sef.sc.gov.br>

Para: dior@sef.sc.gov.br

rgoulart@sef.sc.gov.br

crodrigues@sef.sc.gov.br

Resposta para: Cristina Valdeci Rodrigues <crodrigues@sefaz.sc.gov.br>



De acordo com a proposta sugerida.

Att

Cristina V. Rodrigues
Gerente de Elaboração do PPA
Diretoria de Planejamento Orçamentário
(48)3665.2510 (48)9134.1884

Em 24/08/16 15:56, Gerencia de Mensagens e Atos Legislativos <gemat@scc.sc.gov.br> escreveu:

Senhores Secretário e Diretor,

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/SCC-DIAL, de 08/10/14, encaminho anexa a versão final da minuta do anteprojeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015" (autos do processo nº SEF 13990/2016), devidamente formatada e com a aplicação da técnica legislativa, para análise e manifestação dessa Pasta e da DIOR no prazo de 48 horas. Ressalto que após esse prazo o anteprojeto será encaminhado para assinatura do Governador do Estado.

Solicito que a manifestação seja remetida como resposta a este *e-mail*.

Respeitosamente,

Willian de Souza
Assistente Técnico Legislativo

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos (GEMAT)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil
telefone: (48) 36652113/36652084 / 36652054

